

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

"Autoriza abertura do comércio em horário especial"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- **Art. 1.º)** É autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, em caráter excepcional, por ocasião dos festejos natalinos, a partir de 03 de dezembro de 2012, na forma abaixo estabelecida:
 - I de segunda a sexta-feira das 9 às 22 horas;
 - II aos sábados: dias 08, 15 e 22/12 das 9 às 16 horas;
 - III aos domingos: dias 09, 16 e 23/12 das 9 às 13 horas
 - IV nas segundas-feiras dias 24 e 31/12: das 9 às 16 horas.
- **Art. 2.º)** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de novembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS